

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

# Estudo Técnico Preliminar 6/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23075.072872/2025-68

## 2. Descrição da necessidade

A contratação de Fundação de Apoio visa à prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira para atender à execução de atividades desenvolvidas no projeto "SACH-J – Sistema de Alerta de Cheias de Jaguarão". Não é demais ressaltar que a contratação de Fundação de Apoio, na gestão administrativa e financeira, irá fomentar condições mais propícias à UFPR, viabilizando-se economicidade, agilidade e presteza no atendimento das necessidades da execução do projeto.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus de Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar	José Guilherme Bersano Filho

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fundação de apoio contratada deverá prestar o serviços de gestão administrativa e financeira e atender aos requisitos exigidos no Termo de referência e no contrato de formalização, nos itens que lhe compete, observando ainda que os itens ofertados atendam todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.

## 5. Levantamento de Mercado

A fundação de apoio contratada está devidamente credenciada junto a esta Universidade Federal do Paraná, e será ressarcida para gestão administrativa e financeira do projeto conforme valor apresentado no Demonstrativo DOA, constante no processo de formalização da contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação da fundação de apoio está pautada no plano de trabalho apresentado no processo 23075.072872/2025-68, bem como nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/1994, do art. 8º do Decreto 7.423 /2010 e do Ofício Circular nº 03/2017 - PROPLAN.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de prestação de serviço de gestão administrativa e financeira pela fundação de apoio, cujo valor do ressarcimento à fundação foi apresentado no Demonstrativo DOA que acompanha o processo 23075.072872/2025-68.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 136.365,00

Valor: R\$ 136.565,00

O valor total para execução do projeto, para o período de 27 meses é de R\$ 136.565,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais), sendo que desse valor R\$ R\$12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze reais) são destinados para pagamento das despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

As despesas incorridas pela Fundação de Apoio, no desempenho de sua função no processo de gestão do objeto executado por meio dos instrumentos previstos na legislação aplicável, serão ressarcidas na medida de sua compatibilidade com o plano de trabalho, obedecendo como teto, o montante previsto na legislação relacionada, e devidamente demonstradas.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica, tendo em vista que toda e qualquer contratação será realizada pela fundação de apoio, nos termos do plano de trabalho.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Muito embora haja planejamento administrativo na UFPR, as referências para elaboração desta contratação estão previstas em Plano de Trabalho para execução das atividades do Projeto. Sendo assim, o planejamento das contratações fica a cargo de cada unidade proponente/gestora.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

As fundações de apoio foram idealizadas para atuar na gestão administrativa e financeira dos projetos, de modo que os pesquisadores possam se dedicar exclusivamente a questões técnicas.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não serão necessárias quaisquer providências específicas da UFPR, uma vez que todas as aquisições e contratações serão realizadas pela Fundação de Apoio, nos termos do Plano de Trabalho.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não serão necessárias quaisquer providências específicas da UFPR, uma vez que todas as aquisições e contratações serão realizadas pela Fundação de Apoio, nos termos do Plano de Trabalho.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de contrato de gestão administrativa e financeira de projeto por fundação de apoio já credenciada junto ao MEC, e autorizada junto à UFPR, nos termos da legislação pertinente.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDUARDO DE PAULA KIRINUS**

Agente de contratação

**JOSE GUILHERME BERSANO FILHO**

Autoridade competente